

LEI Nº 5847 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.486 de 08 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.486 de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



LEI Nº

DE 05 DE JUNHO DE 2025

Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.486 de 08 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Prorrogado até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.486 de 08 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

FELIPE MIKAEL

VASQUES

MONTEIRO:04790

177351

Assinado de forma digital

por FELIPE MIKAEL

VASQUES

MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE CMJN/CE



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

OF. GAB/PRESIDENTE CMJN Nº 1918

Juazeiro do Norte-Ce., 05 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor
GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal
Nesta

Recebido
05/06/25
Glaucia Melo
pgm

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei de autoria do Chefe do poder Executivo Municipal – Mensagem nº 182/2025, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho do ano em curso, a fim de que receba a aquiescência e seja sancionado na forma prevista no artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

LEI Nº

DE 05 DE JUNHO DE 2025

Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.486 de 08 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:0479017351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE CMJN/CE